

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: \*\*\*.597.343-\*\*

em 10/05/2023 20:16:11

IP com nº: 10.0.0.180

[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1165](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1165)



## SUMÁRIO

### PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 029/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 029, DE 09 DE MAIO DE 2023

CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 030/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 030, DE 09 DE MAIO DE 2023



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 029/2023****PORTARIA/IPSEMB N° 029, DE 09 DE MAIO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BURITICUPU.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos, pela Lei Municipal n° 480 de 2021, que dispõe sobre viagem a serviço; concessão de diárias aos agentes políticos e servidores dos órgãos da Administração Pública direta e indireta;

**CONSIDERANDO** a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao Presidente do IPSEMB o Sr. BRUNO DE ARRUDA SILVA, inscrito no CPF nº 636.746.103-53, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas de viagem, com a finalidade de dirigir -se à cidade de São Luís - MA, juntamente com o Diretor Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB para tratar sobre assuntos pertinentes ao interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

Sendo o valor unitário da diária de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando se as disposições ao contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

---

Bruno de Arruda Silva  
**Presidente do IPSEMB**  
Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 030/2023****PORTARIA/IPSEMB Nº 030, DE 09 DE MAIO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BURITICUPU.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos, pela Lei Municipal nº 480 de 2021, que dispõe sobre viagem a serviço; concessão de diárias aos agentes políticos e servidores dos órgãos da Administração Pública direta e indireta;

**CONSIDERANDO** a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder ao (a) servidor (a) municipal Sr. (a) KELTON DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito no CPF nº 048.049.093-70, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas de viagem, com a finalidade de dirigir -se à cidade de São Luís - MA, juntamente com o Presidente do IPSEMB para tratar sobre assuntos pertinentes ao interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.**

Sendo o valor unitário da diária de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando se as disposições ao contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

---

Bruno de Arruda Silva  
**Presidente do IPSEMB**  
Portaria 039/2021

